



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº DE 2023 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a criação de Comissão Externa, sem ônus, com a finalidade de acompanhar a renegociação dos acordos de leniência firmados pelas empreiteiras multadas em operações de combate à corrupção, bem como os seus desdobramentos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 38, combinado com o artigo 117, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de **COMISSÃO EXTERNA TEMPORÁRIA, sem ônus**, destinada a acompanhar a renegociação dos acordos de leniência firmados pelas empreiteiras multadas em operações de combate à corrupção, bem como os seus desdobramentos.

A referida Comissão poderá elaborar diligências externas, requerer informações e fazer uso de outros atos que julgue necessários para a consecução dos seus fins. Contará, ademais, para o seu funcionamento, com recursos administrativos e técnicos necessários providos pela Câmara dos Deputados.

### JUSTIFICAÇÃO

Tem tido grande repercussão na mídia a pretensão do governo Lula e das empresas multadas na operação Lava Jato em realizar a repactuação





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

dos acordos de leniência firmados durante as operações anticorrupção, em especial a Operação Lava-Jato.

Segundo o Ministério Público Federal<sup>1</sup>, *“o sentido do instituto do acordo de leniência é impor compromisso e responsabilidade às pessoas jurídicas que voluntariamente se propõem a romper com o envolvimento com a prática ilícita e adotar medidas para manter suas atividades de forma ética e sustentável, em cumprimento à sua função social”*.

Adicionalmente a isso, como contrapartida do compromisso, tem-se *“a efetiva colaboração que resulte na identificação dos demais envolvidos na infração e na obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração, a pessoa jurídica é beneficiada com o abrandamento de sanções”*<sup>1</sup>.

Nesse sentido, diversas empresas firmaram acordo de leniência em operações de combate à corrupção no Brasil, com destaque para a Operação Lava-Jato, com acordos que preveem o ressarcimento aos cofres públicos, além de destinações ao Ministério Público Federal (MPF) e à Controladoria Geral da União (CGU), de acordo com as cláusulas homologadas pela Justiça.

Todavia, tem sido amplamente divulgado na mídia o interesse dessas empresas e do governo Lula em renegociar as dívidas por multas, substituindo o pagamento em dinheiro pela execução de obras, como a construção de hospitais, escolas e creches.

Como para a realização de obras as empreiteiras podem ter acesso facilitado ao crédito, as empresas seriam beneficiadas nesse sentido, pois conseguir financiamento para pagamento de multas judiciais e administrativas é mais difícil do que a obtenção de crédito para consecução de obras públicas.

Desta maneira, tendo em vista o modo como esses acordos ocorrerão, faz-se necessário um acompanhamento mais próximo, pois muitas

<sup>1</sup> MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Guia Prático 5CCR - Acordos de Leniência. Disponível em: <<https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr5/publicacoes/guia-pratico-acordo-leniencia/>> Acesso em: 30/01/2023





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

são as questões a serem consideradas nesse processo de contratação. Por exemplo: as obras públicas são precedidas de licitação? Uma obra entregue à uma empresa devedora seria uma exceção à essa regra e aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo?

Como garantir a lisura dos valores e dos processos e procedimentos quando não se obedece à regra geral para a contratação de obras públicas? Como garantir que não haverá superfaturamento das obras ou, ainda, que aquele valor contratado é o melhor, mais eficiente ou mais econômico para o poder público? Como garantir a qualidade dos materiais a serem utilizados? Deve-se levar em consideração ainda que as empresas que firmaram esses acordos são justamente aquelas que tem histórico de falde do processo licitatório, superfaturamento, enriquecimento ilícito, etc.

Por fim, apresentados os motivos que justificam o presente requerimento, é visível a necessidade da criação de uma Comissão Externa para acompanhar a renegociação, pelo Poder Executivo, dos acordos de leniência firmados pelas empreiteiras multadas em operações de combate à corrupção, bem como os seus desdobramentos.

Solicita-se aos pares, assim, o apoio à proposição em tela, tendo em vista o nobre fim que se pretende.

**Sala da Comissão, de de 2023.**

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO  
Solidariedade/RJ**

